CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

REQUERIMENTO Nº 098/2023 Apresentado em 21/08/2023

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO
21 / 08 / 23
PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 632/2023

Autoria dos Vereadores: Fernando Aparecido da Costa e Raul Ferreira Coelho

TEOR DO REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu:

Os Vereadores que subscrevem o presente, nos termos regimentais vigentes, **REQUEREM** a Vossa Excelência, após ouvir o Plenário, seja oficiado a Ilustríssima Senhora Adriana Bueno da Silva, Secretária Municipal de Ação Social, solicitando informar se a Lei de benefícios eventuais compreende a concessão de transporte gratuito para trazer familiares e outras pessoas do Pulinópolis, da Vila Guadiana e da Vila Rural Elza Lerner para o cemitério municipal de Mandaguaçu em decorrência de sepultamentos.

JUSTIFICATIVA

O presente pleito tem como objetivo verificar se a prática anteriormente citada é compreendida pela Lei de benefícios eventuais com o objetivo de informar os munícipes e, quando necessário, direcionar para a contemplação com o benefício ora citado.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 21 de agosto de 2023.

Fernando Aparecido da Costa
Vereador

Raul Ferreira Coelho
Vereador

APROVADO EM discussão e votação única
VOTAÇÃO POR unanimidade
Em 28 de 08 de 23

PRESIDENTE